PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 59/2025

Autoria: RAFAEL MIGUEL

PORANGATU, GO, 12 de Setembro de 2025

“Declara como de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano – COOPERMEL.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano – COOPERMEL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Porangatu – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAEL CANDIDO MIGUEL
Vereador

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: http://138.204.134.68/autenticidade
Hash de Autenticidade: LZJDMEZG-P7AAKUSE - Gerado em 12/09/2025 - 15:29:45

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo **reconhecer oficialmente a COOPERMEL como entidade de Utilidade Pública Municipal**, em razão de sua relevante contribuição para o desenvolvimento econômico e social de Porangatu e região.

A **Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano – COOPERMEL** é uma entidade sem fins lucrativos, voltada para **organizar, representar e fortalecer os produtores da agricultura familiar e da apicultura**, promovendo melhores condições de comercialização, acesso a mercados institucionais, capacitação e assistência técnica aos seus cooperados.

Diferentemente de uma empresa privada com fins lucrativos, a COOPERMEL atua **exclusivamente em benefício de seus associados**, reinvestindo o resultado de suas operações na melhoria dos serviços prestados, na infraestrutura e no apoio às atividades produtivas. Quando há sobras financeiras, estas são rateadas entre os cooperados proporcionalmente ao volume de negócios de cada um, respeitando o princípio da repartição equitativa e democrática, fortalecendo a economia local.

Desde sua fundação, a gestão da COOPERMEL é realizada de forma **voluntária** pelos membros do seu Conselho de Administração, o que reforça seu caráter associativo e solidário.

Por todos esses motivos, a COOPERMEL se enquadra plenamente como entidade de utilidade pública, pois sua atuação contribui diretamente para a **geração de renda, inclusão produtiva, organização da produção e valorização da agricultura familiar**, beneficiando não apenas seus cooperados, mas toda a comunidade porangatuense.

Diante disso, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para aprovação deste Projeto de Lei, assegurando à COOPERMEL o devido reconhecimento institucional e possibilitando-lhe acesso a parcerias e incentivos que fortaleçam ainda mais sua missão social.

RAFAEL CANDIDO MIGUEL
Vereador

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: http://138.204.134.68/autenticidade
Hash de Autenticidade: LZJDMEZG-P7AAKUSE - Gerado em 12/09/2025 - 15:29:45